



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 58, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei n° 102/2023 que “Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA no âmbito do Estado de Alagoas.”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei n° 102/2023, sua sanção não se apresenta possível, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

O Projeto aprovado, ao dispor sobre a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada de educação, invade, em parte, esfera de competência privativa do Governador do Estado, na medida em que o art. 1º trata de atribuição, estruturação e funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, Órgão da Administração Pública, Direta ou Autárquica e Fundacional Pública, conforme prescreve o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual.

Nesse sentido, a proposta inaugura atribuição que acabará incidindo sobre a estrutura do Poder Executivo, cuja complexidade revela a necessidade de ampla gestão pública, incluindo organização de pessoal, de materiais e de outras atribuições correlatas indiretamente criadas, além da instituição de despesa pública.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei n° 102/2023, por inconstitucionalidade formal, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

MENSAGEM N° 59, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n° 519/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a normatizar a destinação de recursos públicos para as festividades de São João, no Estado de Alagoas, e estabelece percentual mínimo que deve ser empregado para a contratação de artistas e conjuntos musicais que representem a cultura popular do gênero Forró.” pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei n° 519/2023, as imposições previstas nos seus arts. 2º e 3º impossibilitam sua sanção integral, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

O presente prospecto legislativo tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a normatizar a destinação de recursos públicos para as festividades de São João no Estado de Alagoas, visando a valorização do Forró como Patrimônio Cultural Imaterial de Alagoas.

Ocorre que o disposto no parágrafo único e o caput do art. 2º do projeto de lei, ao prever norma que estabelece percentuais mínimos de aplicação de recursos públicos estaduais para contratação de artistas e conjuntos musicais que constituam manifestações musicais do forró, invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para tratar sobre matéria orçamentária, padecendo assim de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual, faz-se necessário o seu veto por infração ao disposto na alínea b do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição Estadual.

Do mesmo modo, o art. 3º, ao impor a realização de chamamento público para a seleção de rigor, contratação dos artistas e atrações de forró, acaba por legislar sobre normal geral de contratação e licitação, restando violada a competência legislativa da União inscrita no inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal e exercida por meio da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ademais, ao empregar genericamente o conceito de chamamento público, o referido dispositivo acaba por se referir ao regime descrito no inciso XII do art. 2º da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, sem que com ele guarde qualquer aderência.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar, em parte, o Projeto de Lei n° 519/2023, especificamente o caput e o parágrafo único, do art. 2º e o art. 3º, por inconstitucionalidade formal, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 848992

LEI Nº 9.229, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A NORMATIZAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, E ESTABELECE PERCENTUAL MÍNIMO QUE DEVE SER EMPREGADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E CONJUNTOS MUSICAIS QUE REPRESENTEM A CULTURA POPULAR DO GÊNERO FORRÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a normatizar a destinação de recursos públicos para as festividades do São João, no Estado de Alagoas, visando à valorização do Forró como Patrimônio Cultural Imaterial de Alagoas.

Art. 2º (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Os recursos públicos não destinados à contratação de artistas deverão ser utilizados para financiar despesas relacionadas à infraestrutura dos eventos, organização de concursos de quadrilhas, divulgação, capacitação de profissionais e demais ações que contribuam para a qualidade e o sucesso do evento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover ações de incentivo e apoio às festividades do São João por meio de realização de campanhas de divulgação ou do estabelecimento de parcerias como instituições públicas e privadas.

Art. 6º A destinação de recursos públicos para as festividades do São João será considerada uma estratégia de geração de emprego e renda, devendo ser promovida em parceria com o setor público, iniciativa privada e sociedade civil, com o objetivo de fomentar o turismo, estimular a economia local e o regional e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades envolvidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de abril de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 848993

DECRETO Nº 96.859, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.000000075/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na cidade de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área objeto da desapropriação, de que trata este Decreto, destina-se à instalação de empreendimento do ramo hoteleiro, do tipo resort.

Art. 3º As despesas decorrentes da efetivação da desapropriação, prevista neste Decreto, serão custeadas com os recursos previstos na Lei

Orçamentária Anual do Estado de Alagoas.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição de desapropriação do imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto e respectivas benfeitorias. Parágrafo único. A PGE fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 96.859, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Fazenda "Araticum" com MATRÍCULA SOB O Nº 13971, (ficha: 01) LIVRO 2, CARTÓRIO DO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS. (R. Anterior: Livro 2-J, folhas 255, nº. Av-10, Matrícula nº. 1.252, em data de 05/06/2011, dos Registros Imobiliários deste Serviço Registral.)

Proprietários: FORTEX ENGENHARIA LTDA

Município: Marechal Deodoro

Área (m²): 248.933,31m²

Imóvel: Fazenda Araticum (área desmembrada)

DESCRIÇÃO

Uma área, denominado "BBA Resort Empreendimentos Hoteleiros LTDA" constituído em uma Área Desmembrada da Certidão com matrícula 13971, situado a Beira Mar do Povoado do Francês, Marechal Deodoro/AL, com as seguintes dimensões e confrontações: começa do ponto M-1, situado a margem da Área de domínio da Rodovia AL 101 Sul, com coordenadas E= 188.120,45 N= 8.920.030,76; deste segue com a seguinte distância de 85,14m, até o ponto M-2, coordenadas E= 188.204,81 N=8.920.019,24; segue 251,86m até o ponto M-3, coordenadas E= 188.454,09 N=8.919.983,31; segue 439,17m até o ponto M-4, coordenadas E= 188.889,87 N=8.919.928,85, confrontando com o acesso do vale das cascatas; deste segue com a distância de 87,59m, até o ponto M-5, coordenadas E= 188.950,28 N= 8.919.992,27; segue 311,21m até o ponto M-6, coordenadas E= 189.258,21 N= 8.919.947,19, confrontando com o terreno do vale das cascatas; deste segue 360,80m até o ponto M-7, coordenadas E=189.446,79 N=8.920.254,79; segue 364,92m até o ponto M-8 coordenadas E=189.712,14 N=8.920.505,29, confrontando com o Oceano Atlântico (Praia do Francês); deste segue 441,05m até o ponto P-1, confrontando com a área remanescente da Faz. Araticum, coordenadas E=189.268,68 N=8.920.515,58; segue 673,32m até o ponto P-2, confrontando com a área remanescente, coordenadas E=188.868,30 N=8.919.974,24; segue 408,91m até o ponto P-3, confrontando com a área remanescente, coordenadas E=188.462,57 N=8.920.025,15; segue 255,57m até o ponto P-4, confrontando com a área remanescente, coordenadas E=188.208,71 N=8.920.057,68; segue 61,00m até o ponto M-25, coordenadas E=188.169,62 N=8.920.073,01; segue 15,00m até o ponto M-26, coordenadas E=188.158,04 N=8.920.082,54, confrontando com o acesso da área remanescente; deste segue com os seguintes azimutes e distancias: 90º00'00" e 0,00m, até o ponto M-27, coordenadas E=188.158,04 N=8.920.082,54; 219º24'41" e 8,19m, até o ponto M-28, coordenadas E=188.152,38 N=8.920.075,67, segue 55,10m até o ponto M-1 mencionado acima. Perfazendo uma área para desapropriação de 248.933,31m².

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 848995



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	10
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	11
PARTICULARES	27



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“
ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN POE SEM OS FANTASMAS, E COM UM GRANDE TALENTO PARA O GÊNERO, BRENO ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE AS ÁGUAS CLARAS DO CONTO BRASILEIRO AS COMPORTAS DE SUA ALMA TUMULTUOSA, QUE HABITA NAS TREVAS MAIS FUNDAS E SÓRDIDAS DO SER.
- VINÍCIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS

**COLEÇÃO
BRENO
ACCIOLY**

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.livrariagraciliano.com.br

DECRETO Nº 96.860, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE ALAGOAS, DEFINE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000002686/2024, Considerando as disposições da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando as disposições da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Objetivos

Art. 1º A 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Governador do Estado de Alagoas por meio do Decreto Estadual nº 96.838, de 26 de abril de 2024, será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, sob a coordenação da Comissão Organizadora e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade alagoana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades alagoanas;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões e municípios;

V – avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI – eleger e indicar 33 (trinta e três) delegados alagoanos à 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Na 6ª Conferência Estadual das Cidades poderão ser eleitos os representantes dos segmentos que comporão o Conselho Estadual das Cidades.

Seção II Da Etapa Estadual

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados(as) e eleitos(as) na forma prevista neste regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas estaduais e sua implementação no Estado e municípios alagoanos.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) delegados(as) com direito a voto presentes na 6ª Conferência Estadual das Cidades devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional e estadual, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 3º A realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, no âmbito municipal, em consonância com este Regimento e com o que determina a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Não serão admitidas Conferências Regionais na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º As etapas preparatórias da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – a Etapa Municipal será realizada de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024; e

II – a Conferência Estadual está prevista para 28, 29 e 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A Conferência Estadual das Cidades de Alagoas terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 5º A 6ª Conferência Estadual das Cidades será sediada no município de Maceió, Alagoas, e presidida pela SEPLAG.

Seção III Do Temário

Art. 6º A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º São temas a serem abordados na Conferência:

I – eixo 1: articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:

a) articulação com o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) 2024-2027;

b) as políticas de habitação e regularização fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;

c) a política de saneamento básico da PNDU; e

d) a política de mobilidade urbana da PNDU

II – eixo 2: gestão estratégica e financiamento:

a) gestão interfederativa, cooperação e consórcios;

b) gestão das regiões metropolitanas;

c) controle social e gestão democrática das cidades;

d) o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU; e

e) financiamento da PNDU: mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local.

III – eixo 3: grandes temas transversais:

a) sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;

b) transformação digital e território; e

c) segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

Parágrafo único. A Etapa Estadual será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenárias.

CAPÍTULO II DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Seção I Da Comissão Organizadora da Conferência Estadual

Art. 8º A 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pela SEPLAG e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo(a) Coordenador(a) Geral da Comissão Organizadora.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora referente à 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, garantindo o cumprimento dos critérios:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos; e

b) para a eleição das delegadas e dos delegados nacionais, entre os eleitos nas Conferências Municipais;

II – elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III – planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

IV – mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Estado e nos Municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – propor metodologia de sistematização para as propostas aprovadas nas Conferências Municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e à quantidade de propostas;

VI – sistematizar as propostas oriundas das Conferências Municipais das Cidades, disponibilizando previamente caderno contendo as propostas que serão debatidas na Etapa Estadual;

VII – elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades, na forma do art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII – preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX – dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos arts. 38 ao 41 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

X – constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação;

XI – estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento; e

XII – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à Etapa Estadual.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Estadual.

Art. 10. A Comissão Organizadora será composta por 23 (vinte e três) membros, conforme disposto no Decreto Estadual nº 96.838, de 2024.

Seção III

Dos Participantes da Conferência Estadual

Art. 11. Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades distribuir-se-ão em 4 categorias:

I – delegados e delegadas, com direito a voz e voto;

II – observadores e observadoras, com direito somente a voz;

III – convidados e convidadas; e

IV – expositores(as) e palestrantes.

Art. 12. Serão delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas os eleitos nas Conferências Municipais, de acordo com a tabela inserida no Anexo II deste Regimento;

§ 1º O(a) delegado(a) titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

Seção III

Da Eleição dos Delegados Estaduais para a Etapa Nacional

Art. 13. Fica estabelecido o número de delegados(as) por município em função da população, de acordo com a tabela inserida no Anexo I deste Regimento, em conformidade com o Censo IBGE 2022.

§ 1º Ficam definidos 5 (cinco) intervalos quanto à proporção de delegados conforme o número de habitantes total por município, sendo:

I – até 10 (dez) mil habitantes: 4 (quatro) delegados;

II – entre 10.001 (dez mil e um) e 50 (cinquenta) mil habitantes: 8 (oito) delegados;

III – entre 50.001 (cinquenta mil e um) e 100 (cem) mil habitantes: 12 (doze) delegados;

IV – entre 100.001 (cem mil e um) e 500 (quinhentos) mil habitantes: 20 (vinte) delegados; e

V – acima de 500 (quinhentos) mil habitantes: 30 (trinta) delegados.

§ 2º Os delegados municipais deverão ser eleitos por segmentos, obedecendo a proporcionalidade da representação, conforme o disposto no § 1º deste artigo, respeitando o âmbito municipal. No caso de eleição de 2 (dois) delegados, 1 (um) representará o Poder Público, 1 (um) representará a sociedade civil; no caso de 4 (quatro) delegados, 1 (um) representará o Poder Público e 3 (três) representarão a sociedade civil; no caso de 6 (seis) delegados, 2 (dois) representarão o Poder Público e 4 (quatro) representarão a sociedade civil; no caso de 8 (oito) delegados, 3 (três) representarão o Poder Público e 5 (cinco) representarão a sociedade civil; e no caso de 10 (dez) delegados, 4 (quatro) representarão o Poder Público e 6 (seis) representarão a sociedade civil.

Art. 14. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição: I – gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais: 42,3%;

II – movimentos populares: 26,7%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7% e

VI – organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.

§ 1º As vagas definidas no inciso I deste artigo serão assim distribuídas: 10% para o Legislativo, 12% para o Executivo Estadual e 20,3% para o Executivo Municipal.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) Poder Público Federal, Estadual e do Distrito Federal são os Órgãos da Administração Direta, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais e distritais), e membros do legislativo (deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores);

b) Poder Público Municipal são os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do legislativo (vereadores);

c) Movimentos Populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa, enquadrando-se também neste segmento os conselhos profissionais regionais ou federais. Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

g) Organizações Não Governamentais são as entidades não governamentais formadas por associações civis ou fundações, disciplinadas pelo art. 44, I e III, do Código Civil, para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Seção IV
Do Relatório Final da Conferência Estadual

Art. 15. O relatório final da Conferência Estadual deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Estadual das Cidades em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Estadual deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

Seção V
Da Comissão Estadual Recursal e de Validação

Art. 16. A Comissão Recursal e de Validação será presidida pela SEPLAG e composta pelos seguintes membros da Comissão organizadora:

I – 2 (dois) representantes dos gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais, sendo 1 (um) da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

II – 1 (um) representante de movimentos populares;

III – 1 (um) representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV – 1 (um) empresário relacionado à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – 1 (um) representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e

VI – 1 (um) representante de Organização Não Governamental com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 17. Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I – acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II – analisar as documentações referentes à organização e à realização das Conferências Municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade, deliberando por sua validação;

III – recepcionar os recursos oriundos das etapas municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV – recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso; e

V – encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 18. Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na Conferência Municipal.

§ 1º Os recursos referentes às etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 (trinta) dias corridos do término da Conferência Municipal.

§ 2º Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização

da Conferência Municipal, o prazo para a interposição do recurso é de 20 (vinte) dias corridos da Conferência Municipal.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 20. As Comissões Estaduais Recursais e de Validação deverão comunicar suas decisões aos envolvidos e à Comissão Nacional Recursal e de Validação sobre os recursos impetrados até 15 (quinze) dias antes do início das Conferências Municipais.

Seção VI
Dos Recursos Financeiros

Art. 21. As despesas com a organização da Etapa Estadual para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da SEPLAG, que poderá receber apoio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As Conferências Municipais realizadas em data anterior à convocatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades poderão ser aproveitadas, desde que comprove:

I – a realização da Conferência no exercício de 2022 e 2023 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

II – a realização da convocatória para a Conferência em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III – que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo 4 (quatro) dos segmentos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – a publicação do Relatório Final da Conferência; e

V – que os delegados eleitos atendam aos parâmetros estabelecidos no art. 13 deste Regimento.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de Conferência Municipal deverá ser enviada ao Conselho Estadual das Cidades com toda a documentação comprobatória exigida neste artigo para análise e deliberação.

§ 2º As solicitações de aproveitamento de Conferência Municipal deverão ser avaliadas pelas Comissões Estaduais de Recurso e de Validação.

§ 3º Os recursos relativos ao aproveitamento das Conferências Municipais poderão ser submetidos à Comissão Nacional Recursal e de Validação somente após avaliação da Comissão Estadual Recursal e de Validação e nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades, conforme o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 23. Este Regimento poderá sofrer alterações a qualquer tempo, por decisão da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 24. Casos omissos deverão ser decididos pelo Presidente da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que deverá dar ciência de eventuais deliberações à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de abril de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 96.860, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO I

Estado (UF)	Região	População 1	% População	Quantidade Delegados	% Delegados
Alagoas	Nordeste	3.127.683	1,50%	33	2,00%

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

DECRETO Nº 96.860, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Estado (UF)	Região	PP Federal	PP Estadual	PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalha dores	Empresários	Academia	ONGs	Total
Alagoas	Nordeste	0	3	6	11	4	4	3	2	33

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

Município	População (2022)	Gestores, adminis- tradores públicos e legislativos	Movimentos Populares	Entidades Sindicais	Empresários	Entidades profis- sionais, acadêmi- cas e de pesquisa e conselhos pro- fissionais	ONGs	Total
-----------	---------------------	---	-------------------------	------------------------	-------------	---	------	-------

Distribuição 42,30% 26,70% 9,90% 9,90% 7,00% 4,20% 100%

Maceió	957.916	13	8	3	3	2	1	30
Arapiraca	234.696	8	5	2	2	1	1	20
Rio Largo	93.927	5	3	1	1	1	1	12
Palmeira dos Índios	71.574	5	3	1	1	1	1	12
Marechal Deodoro	60.370	5	3	1	1	1	1	12
União dos Palmares	59.280	5	3	1	1	1	1	12
Penedo	58.650	5	3	1	1	1	1	12
São Miguel dos Cam- pos	51.990	5	3	1	1	1	1	12
Delmiro Gouveia	51.318	5	3	1	1	1	1	12
Coruripe	50.414	5	3	1	1	1	1	12
Santana do Ipanema	46.220	3	2	1	1	1	0	8
Teotônio Vilela	38.053	3	2	1	1	1	0	8
Atalaia	37.512	3	2	1	1	1	0	8
Girau do Ponciano	36.102	3	2	1	1	1	0	8
Pilar	35.370	3	2	1	1	1	0	8
Maragogi	32.174	3	2	1	1	1	0	8
Campo Alegre	32.106	3	2	1	1	1	0	8
São Sebastião	31.786	3	2	1	1	1	0	8
São Luís do Quitunde	30.873	3	2	1	1	1	0	8
São José da Tapera	30.604	3	2	1	1	1	0	8
Craíbas	25.397	3	2	1	1	1	0	8
Murici	25.187	3	2	1	1	1	0	8
Limoeiro de Anadia	24.740	3	2	1	1	1	0	8
Satuba	24.278	3	2	1	1	1	0	8
Viçosa	24.092	3	2	1	1	1	0	8
Porto Calvo	24.071	3	2	1	1	1	0	8
Igaci	23.995	3	2	1	1	1	0	8

SUPLEMENTO

Junqueiro	23.097	3	2	1	1	1	0	8
Matriz do Camaragibe	23.857	3	2	1	1	1	0	8
Pão de Açúcar	23.823	3	2	1	1	1	0	8
Traipu	23.565	3	2	1	1	1	0	8
Feira Grande	22.712	3	2	1	1	1	0	8
Piranhas	22.609	3	2	1	1	1	0	8
Mata Grande	21.844	3	2	1	1	1	0	8
Igreja Nova	21.372	3	2	1	1	1	0	8
Boca da Mata	21.187	3	2	1	1	1	0	8
São José da Laje	20.813	3	2	1	1	1	0	8
Olho d'Água das Flores	20.695	3	2	1	1	1	0	8
Porto Real do Colégio	20.082	3	2	1	1	1	0	8
Taquarana	19.032	3	2	1	1	1	0	8
Água Branca	19.008	3	2	1	1	1	0	8
Lagoa da Canoa	18.457	3	2	1	1	1	0	8
Major Isidoro	17.700	3	2	1	1	1	0	8
Joaquim Gomes	17.150	3	2	1	1	1	0	8
Batalha	16.448	3	2	1	1	1	0	8
Barra de Santo Antônio	16.365	3	2	1	1	1	0	8
Cajueiro	16.024	3	2	1	1	1	0	8
Piaçabuçu	15.908	3	2	1	1	1	0	8
Colônia Leopoldina	15.816	3	2	1	1	1	0	8
Canapi	15.559	3	2	1	1	1	0	8
Estrela de Alagoas	15.429	3	2	1	1	1	0	8
Messias	15.405	3	2	1	1	1	0	8
Inhapi	15.167	3	2	1	1	1	0	8
Capela	15.032	3	2	1	1	1	0	8
Anadia	13.966	3	2	1	1	1	0	8
Paripueira	13.835	3	2	1	1	1	0	8
Passo de Camaragibe	13.804	3	2	1	1	1	0	8
Ibateguara	13.731	3	2	1	1	1	0	8
Maribondo	13.679	3	2	1	1	1	0	8
Poço das Trincheiras	12.518	3	2	1	1	1	0	8
Senador Rui Palmeira	12.303	3	2	1	1	1	0	8
Ouro Branco	11.446	3	2	1	1	1	0	8
Santana do Mundaú	11.323	3	2	1	1	1	0	8
Quebrangulo	11.080	3	2	1	1	1	0	8
Oliveira	10.812	3	2	1	1	1	0	8
Coité do Nóia	10.810	3	2	1	1	1	0	8
Pariconha	10.573	3	2	1	1	1	0	8

Cacimbinhas	10.482	3	2	1	1	1	0	8
Novo Lino	10.020	3	2	1	1	1	0	8
Dois Riachos	9.805	2	1	0	0	0	0	4
Flexeiras	9.618	2	1	0	0	0	0	4
Branquinha	9.603	2	1	0	0	0	0	4
Maravilha	9.534	2	1	0	0	0	0	4
Jequiá da Praia	9.470	2	1	0	0	0	0	4
Porto de Pedras	9.295	2	1	0	0	0	0	4
Japaratinga	9.219	2	1	0	0	0	0	4
Carneiros	8.999	2	1	0	0	0	0	4
São Miguel dos Mi- lagres	8.482	2	1	0	0	0	0	4
Olho d'Água do Ca- sado	8.349	2	1	0	0	0	0	4
Campo Grande	8.143	2	1	0	0	0	0	4
Bara de São Miguel	7.944	2	1	0	0	0	0	4
Monteirópolis	7.184	2	1	0	0	0	0	4
Santa Luzia do Norte	6.919	2	1	0	0	0	0	4
Campestre	6.665	2	1	0	0	0	0	4
Paulo Jacinto	6.576	2	1	0	0	0	0	4
São Brás	6.555	2	1	0	0	0	0	4
Roteiro	6.474	2	1	0	0	0	0	4
Belo Monte	5.936	2	1	0	0	0	0	4
Chã Preta	5.910	2	1	0	0	0	0	4
Tanque d'Arca	5.796	2	1	0	0	0	0	4
Coqueiro Seco	5.581	2	1	0	0	0	0	4
Jacuípe	5.352	2	1	0	0	0	0	4
Jacaré dos Homens	5.083	2	1	0	0	0	0	4
Jaramataia	4.985	2	1	0	0	0	0	4
Minador do Negrão	4.845	2	1	0	0	0	0	4
Belém	4.722	2	1	0	0	0	0	4
Olho d'Água Grande	4.330	2	1	0	0	0	0	4
Palestina	4.325	2	1	0	0	0	0	4
Jundiá	4.092	2	1	0	0	0	0	4
Feliz Deserto	3.963	2	1	0	0	0	0	4
Mar Vermelho	3.155	2	1	0	0	0	0	4
Pindoba	2.731	2	1	0	0	0	0	4
Total	3.127.683	317	200	74	74	53	31	750

SUPLEMENTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1238/24, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, VETO TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 102/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Delegado Leonam e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PROC.E:1101-1232/24, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 519/2023, por inconstitucionalidade formal. Sanciono e promulgo, com o veto ao caput e parágrafo único, do art. 2º e ao art. 3º, o Projeto de Lei nº 519/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Inácio Loiola e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PROC.E:1101-75/22, da SEDICS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS para as providências a seu cargo.

PROC.E:1700-2686/24, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 848994

Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 01/2024.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000947/2024

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: O CONSORCIO LÍDER, formado pelas empresas: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35, Inscrição Estadual: 24109366-0, sediada na Av. Alice Karoline, nº 48, Cidade Universitária - Maceió/AL, telefone: (82) 98752-9050, e-mail: eventospadrao@hotmail.com, representado pela Sra. Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 039.406.444-55 e RG nº 1.831.064 SSP/AL; J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, CNPJ: 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, CNPJ: 03.150.488/0001-21; MUVI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ:

04.689.271/0001-57, e estabelecida na Rua Haroldo de Azevedo, nº 1001, Galpão A, Clima Bom II, CEP: 57071-030, Maceió/AL, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. KELLY JACKELINE P. DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 039.406.444-55, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Mateus Gomes Alves, Matrícula nº 100018-0

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos com hospedagem e buffet, a fim de atender as necessidades do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, sede do Gabinete do Governador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Contrato.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2024: Elemento de despesa 3390.39.23 e 3390.39.80, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura do Termo de Contrato: 30/04/2024

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77; Kelly Jackeline P. dos Santos, CPF: 039.406.444-55;

Protocolo 848991

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-947/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 24814029 =

Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho PGE GPG 24532187 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo a contratação dos serviços de eventos com hospedagem e buffet, por meio da Ata de Registro de Preços nº 206/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.582/2023, firmada pelo CONSORCIO LÍDER, formado pelas empresas: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. (Empresa Líder), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35; J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.899.026/0001-89; MSG LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.150.488/0001-21; MUVI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.805.184/0001-77 e VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.271/0001-57, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000947/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil para demais providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 848990

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 136/2024

Maceió – AL, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 212/2023 de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual Nº 93.967 de 11.10.2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas e o que consta no processo administrativo E:02600.0000002716/2023 torna público o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS PEÇAS RECURSAIS DA REVISÃO DE COTAS do Edital nº 34/2023 – Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento à Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual**. Contendo as listas de selecionados e desclassificação com as respectivas notas e justificativas de desclassificação.

A SECULT/AL está seguindo o processo seletivo de preenchimento das vagas a partir do critério de cotas estabelecido no edital: no mínimo 10% para mulheres, no mínimo 10%, para pessoas LGBTQIAPN+, no mínimo 10% para povos tradicionais (terreiro, quilombolas, ciganos, nômades, ribeirinhos), no mínimo 10% para pessoas com deficiência, no mínimo 10% para pessoas 60+, além de reserva de vaga pra proponentes do interior do estado.

A partir desta distribuição que garante a descentralização de recursos, o processo seletivo garante o mínimo de 20% para pessoas pretas e pardas; e 10% para pessoas indígenas, sempre que houver número suficiente de proponentes autodeclarados para acesso ao sistema de cotas.

*Para facilitar a busca, se estiver utilizando um computador ou notebook, mantenha pressionadas as teclas CTRL + F para abrir uma caixa de busca de texto, digite o número da sua inscrição na caixa de pesquisa de texto e facilmente encontrará o resultado.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Alagoas

Edital nº 34/2023 – Edital Imanoel Caldas						
Categoria 03 – Capacitação: Faixa 1 - Seleção de projetos de Capacitação A						
Nº inscrição	Nome	CNPJ	Título	Região	Recurso Acatado	Justificativa
6484	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/0001-61	Produção Audiovisual com Efeitos Especiais	Metropolitana	Não	O proponente não apresentou a documentação indispensável à validação de autodeclaração étnico-racial: documento de identificação com foto, fotografias de frente e de perfil e vídeo. Proponente não apresentou a autodeclaração de cota de Pessoa com Deficiência.
623	L S ARAUJO ARTE E AUDIOVISUAL	23.238.509/0001-72	IV Sala de Roteiros	Metropolitana	Sim	Recurso Acatado
3931	Josenilde Barbosa Soares	41.011.570/0001-64	PROJETO OLHARES PERIFÉRICOS: O AUDIOVISUAL A AMPLIAR O EXISTIR.	Tabuleiro do Sul	Não	A candidata não possui o conjunto de características fenotípicas de pessoa negra, pois possui cor de pele clara, cabelos lisos e traços do rosto finos. Tomados esses traços fenotípicos em seu conjunto, a proponente não é lida socialmente como pessoa negra. Prevalece, para a heteroidentificação, o conjunto de características negróides visivelmente inscritas no corpo do(a) candidato(a), uma vez que são tais características que estigmatizam e dão base ao preconceito de marca e à discriminação pela aparência no Brasil. Apesar da auto-compreensão do/a candidato/a acerca de si mesmo ser de pessoa negra, a identidade racial não depende apenas da percepção individual sobre si, mas da leitura social feita pela coletividade e o contexto em que está inserido. Destaque-se que as ações afirmativas são instrumentos direcionados

SUPLEMENTO

						para as minorias sociais, que objetivam a promoção da igualdade material ou substancial. Destarte, a Banca Recursal, na conformidade do edital, concorda com o indeferimento inicial da Banca Original e indefere o recurso apresentado, por entender que a candidata não é socialmente lido(a) como pessoa negra.
--	--	--	--	--	--	--

Edital nº 34/2023 – Edital Imanoel Caldas

Categoria 03 – Capacitação: Faixa 2: Seleção de projetos de Capacitação B

Nº inscrição	Nome	CNPJ	Título	Região	Recurso Acatado	Justificativa
6486	EMP - Entre Muita Pessoas	31.929.478/0001-24	Curso de Movimento de Câmera	Metropolitana	Não	O proponente não apresentou a documentação indispensável à validação de autodeclaração étnico-racial: documento de identificação com foto, fotografias de frente e de perfil e vídeo. Proponente não apresentou as autodeclarações de cota de Gênero, LGBTQIAPN+, Indígena, Pessoa 60+, Pessoa Com Deficiência, Povos Tradicionais.
4796	Marlom Meirelles Silva Nascimento	083*****38	Documentando - Expedição Alagoas	Agreste	Não	Prezado, O edital trata expressamente sobre a participação de pessoas físicas. Vejamos: "5.1.1. Os proponentes pessoas físicas poderão se inscrever apenas na Categoria 02, Faixas 01 e 02".
6493	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/0001-61	Edição Criativa - da ideia a tela	Metropolitana	Não	O proponente não apresentou a documentação indispensável à validação de autodeclaração étnico-racial: documento de identificação com foto, fotografias de frente e de perfil e vídeo. Proponente não apresentou a autodeclaração de cota de Pessoa com Deficiência.
4178	Januário Leite da Silva Neto	30.067.191/0001-70	II CapacitaSom	Agreste	Não	Recurso apresentado não compete a avaliação de cotas.
6653	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	CAPACITANDO	Agreste	Não	Proponente não apresentou as autodeclarações de cota de gênero e LGBTQIAPN+

Edital nº 34/2023 – Edital Imanoel Caldas

Categoria 04 – Mostra ou Festival: Faixa 1 - Seleção de projetos de Mostra ou Festival A

Nº inscrição	Nome	CNPJ	Título	Região	Recurso Acatado	Justificativa
5473	C G André Produções e Eventos	18.074.072/0001-49	MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA DO JARAGUÁ	Metropolitana	Não	Recurso não acatado. O presente recurso trata-se na verdade de apresentação de questionamentos e denúncias sobre o processo de seleção do presente edital.

					<p>Esta Comissão de Seleção realizou a conferência e de todas as denúncias apresentadas, algumas tratam-se da fase de habilitação e serão conferidas na etapa pertinente.</p> <p>Quanto à denúncia sobre aplicação de pontuação de cotas, esclarecemos que proponente com sede no interior do estado também tem acrescido a sua nota final 0,5 pontos conforme item 7.2 do edital.</p> <p>Em relação à denúncia de participação de pessoas físicas na referida categoria, a mesma é improcedente, todos os proponentes pessoas físicas são comprovadamente coletivos culturais e cumpriram os requisitos previstos no edital.</p> <p>Já em atenção ao questionamento sobre alguns proponentes estarem inadimplentes, esclarecemos que os presentes na relação citada pelo proponente, ainda possuíam prazo para a apresentação de prestação de contas. Assim, a relação final de inadimplentes foi publicada em Diário Oficial do Estado, por meio da Portaria N° 236/2023, de 17 de novembro de 2023, sendo a mesma publicada em 22 de novembro de 2023, o que demonstra que nenhum dos proponentes citados tenham inadimplência.</p> <p>Quanto ao acúmulo de recebimento de proponentes contemplados na Lei Aldir Blanc, não existe qualquer impedimento de participação e contemplação nos editais da Lei Paulo Gustavo, inclusive de projetos de festivais/mostras já realizados que proponham novas edições.</p> <p>Já sobre o auxílio emergencial, informamos que está encerrado e fez apenas parte do período pandêmico.</p> <p>Ressaltamos ainda que todas as cotas foram conferidas e aferidas pela Comissão de Seleção do presente certame.</p>
--	--	--	--	--	---

Edital nº 34/2023 – Edital Imanoel Caldas

Categoria 04 – Mostra ou Festival: Faixa 2 - Seleção de projetos de Mostra ou Festival B

Nº inscrição	Nome	CNPJ	Título	Região	Recurso Acatado	Justificativa
5390	C G André Produções e Eventos	18.074.072/0001-49	MOSTRA CINE JARAGUÁ	Metropolitana	Não	<p>Recurso não acatado.</p> <p>O presente recurso trata-se na verdade de apresentação de questionamentos e denúncias sobre o processo de seleção do presente edital.</p>

SUPLEMENTO

					<p>Esta Comissão de Seleção realizou a conferência e de todas as denúncias apresentadas, algumas tratam-se da fase de habilitação e serão conferidas na etapa pertinente.</p> <p>Quanto à denúncia sobre aplicação de pontuação de cotas, esclarecemos que proponente com sede no interior do estado também tem acrescido a sua nota final 0,5 pontos conforme item 7.2 do edital.</p> <p>Em relação à denúncia de participação de pessoas físicas na referida categoria, a mesma é improcedente, todos os proponentes pessoas físicas são comprovadamente coletivos culturais e cumpriram os requisitos previstos no edital.</p> <p>Já em atenção ao questionamento sobre alguns proponentes estarem inadimplentes, esclarecemos que os presentes na relação citada pelo proponente, ainda possuíam prazo para a apresentação de prestação de contas. Assim, a relação final de inadimplentes foi publicada em Diário Oficial do Estado, por meio da Portaria N° 236/2023, de 17 de novembro de 2023, sendo a mesma publicada em 22 de novembro de 2023, o que demonstra que nenhum dos proponentes citados tenham inadimplência.</p> <p>Quanto ao acúmulo de recebimento de proponentes contemplados na Lei Aldir Blanc, não existe qualquer impedimento de participação e contemplação nos editais da Lei Paulo Gustavo, inclusive de projetos de festivais/mostras já realizados que proponham novas edições.</p> <p>Já sobre o auxílio emergencial, informamos que está encerrado e fez apenas parte do período pandêmico.</p> <p>Ressaltamos ainda que todas as cotas foram conferidas e aferidas pela Comissão de Seleção do presente certame.</p>
--	--	--	--	--	---

Milton Muniz de Assis
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra
Superintendente de Patrimônio e Diversidade
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho
Superintendente de Políticas Culturais
Matrícula: 128-7

Natalia Teles Bezerra
Superintendente de Fomento, Incentivo e Economia Criativa
Matrícula: 138-4

José Wyllyson dos Santos
Assessor de Governança e Transparência

PORTARIA Nº 137/2024.

Maceió - AL, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 212/2023 de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual Nº 93.967 de 11.10.2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas e o que consta no processo administrativo E:02600.0000002716/2023 torna público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO MÉRITO do Edital nº 34/2023 – Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento à Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual**, contendo as listas de selecionados e desclassificação com as respectivas notas e justificativas de desclassificação.

Em caso de dúvidas, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: lpg.alagoas@gmail.com.

A SECULT/AL está seguindo o processo seletivo de preenchimento das vagas a partir do critério de cotas estabelecido no edital: no mínimo 10% para mulheres, no mínimo 10%, para pessoas LGBTQIAPN+, no mínimo 10% para povos tradicionais (terreiro, quilombolas, ciganos, nômades, ribeirinhos), no mínimo 10% para pessoas com deficiência, no mínimo 10% para pessoas 60+, além de reserva de vaga pra proponentes do interior do estado.

A partir desta distribuição que garante a descentralização de recursos, o processo seletivo garante o mínimo de 20% para pessoas pretas e pardas; e 10% para pessoas indígenas, sempre que houver número suficiente de proponentes autodeclarados para acesso ao sistema de cotas.

*Para facilitar a busca, se estiver utilizando um computador ou notebook, mantenha pressionadas as teclas CTRL + F para abrir uma caixa de busca de texto, digite o número da sua inscrição na caixa de pesquisa de texto e facilmente encontrará o resultado.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Alagoas

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual									
Categoria 01 – Cineclubes: Faixa 01 - Seleção de projetos de Cineclubes									
SELECIONADOS									
Classificação	Nº Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	5648	ESTUDIO JANGADA LTDA	34.708.204/0001-01	CINE CLUBE BRASIL QUEBRADA	100	PCD	Metropolitana no	100,5	SELECIONADO
2º	1522	Guerreiros Criativos	057*****46	CINE CLUBE CULTURA ITINERANTE NA SERRA	97	Negros (pretos e pardos)	Alto Sertão	98	SELECIONADO
3º	5078	AMBROSINA ATELIE PARA IGUALDADE DE GENERO E EMPODERAMENTO DE MULHERES	29.893.883/0001-98	BETE-BALANÇO CINECLUBE ANO III	96	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitana no	97,5	SELECIONADO
4º	4281	LUIZA LEAL DA CUNHA	19.147.660/0001-28	CINECLUBE FOLHA MIÚDA	96	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitana no	97	SELECIONADO
5º	6628	INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS	08.598.687/0001-10	Cine Clube Fala Quilombo	95	Gênero, 60+, PCD	Metropolitana no	97	SELECIONADO
6º	1417	CINE NA REDE	049*****40	CINECLUBE NA REDE	94	Negros (pretos e pardos), Gênero	Agreste	95,5	SELECIONADO
7º	1661	SAMBACAITA PRODUCOES LTDA	18.764.497/0001-80	Nise - Arte para Mulheres	95	Gênero	Metropolitana no	95,5	SELECIONADO
8º	2162	Espaço Cultural Zaréu House	966*****96	Cineclubes Zaréu House	95	Ampla Concorrência	Alto Sertão	95,5	SELECIONADO
9º	4597	Mirante Cineclubes	033*****40	Mirante Cineclubes	93	Negros (pretos e pardos), Gênero, PCD, LGBTQIAPN +	Metropolitana no	95	SELECIONADO
SUPLENTE									
10º	383	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	10.575.159/0001-98	CINECLUBE CINE GRAÇA	92	Ampla Concorrência	Planalto da Borborema	92,5	SUPLENTE
11º	2714	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE	07.127.369/0001-64	CINECLUBE 42	91	Negros (pretos e pardos), Gênero	Agreste	92,5	SUPLENTE

SUPLEMENTO

		MASSARANDUBA							
12º	2306	LUIZA LEAL DA CUNHA	19.147.660/0001-28	EMBARQUE CINECLUBE	91	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	92	SUPLENTE
13º	6627	Instituto Monte Cultura	08.936.769/0001-28	Cineclube Fazenda Aquidan	90	Negros (pretos e pardos), Povos tradicionais	Serrana dos Quilombos	91,5	SUPLENTE
14º	3740	COLETIVO LIBRINA	115*****88	CINECLUBE LIBRINA	90	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91	SUPLENTE
15º	5243	VR Villela ME	13.983.299/0001-93	Cine-olho: cinema para cego ouvir	75	Gênero, 60+, PCD	Metropolitano	76,5	SUPLENTE
16º	982	INFORME PARIPUEIRA LITORAL NORTE LTDA	47.490.683/0001-76	CINECLUBE	71	Ampla Concorrência	Metropolitano	74,5	SUPLENTE
17º	1576	INSTITUTO EU MUNDAU	11.075.931/000	CINECLUBE OLHAR PERIFÉRICO EM FLUXO	73	Ampla Concorrência	Metropolitano	73	SUPLENTE
18º	3407	Guerreiros Criativos	057*****46	CINE CLUBE ÁGUA BRANCA	70	Negros (pretos e pardos),	Alto Sertão	71	SUPLENTE
19º	4661	ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURIFE	33.439.607/0001-21	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CINECLUBE CORURIFE	70	Povos tradicionais	Tabuleiros do Sul	71	SUPLENTE

DESCLASSIFICADOS

Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa
6171	BEATRIX FILMES	085.052.054-13	CINE KOMBI	Negros (pretos e pardos), Gênero, PCD	Metropolitano	99,5	Proponente PJ MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de PJ com fins e sem fins lucrativos ou Coletivo, item 5.1..
5238	BEATRIX FILMES	085.052.054-13	CINECLUBE CINEMA DA PARTE ALTA	Negros (pretos e pardos), Gênero, PCD	Metropolitano	98,5	Proponente PJ MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de PJ com fins e sem fins lucrativos ou Coletivo, item 5.1..
4892	OLIVIA COSTA AMORIM PRODUÇÕES	039.494.851-39	CANGACINE-CINECLUBE NORDESTINO	Gênero	Alto Sertão	97	O proponente não enviou cartão de CNPJ e comprovante de residência cabendo aplicação do item 12.5: A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta, com exceção do Formulário de Autodeclaração.
1598	Punho Coletivo	071*****45	Punho Cineclube	Gênero, LGBTQIAPN+	Metropolitano	92	O proponente não enviou o anexo VIII cabendo aplicação do item 12.5
2235	Instituto de preparação para cena	090.421.854-65	Cine Paris	Ampla Concorrência	Norte	91,5	Proponente PJ MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de PJ com fins e sem fins lucrativos ou Coletivo, item 5.1..
2522	Instituto de Preservação dos Direitos Humanos e Preservação Ambiental	035.424.274-11	Cineclube da Feira	Negros (pretos e pardos)	Norte	90,5	O proponente não enviou o anexo VIII cabendo aplicação do item 12.5: A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta, com exceção do Formulário de Autodeclaração.
3242	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES	379.420.005-59	"Educação e Formação através do Cine Clube Palmares"	60+	Metropolitano	90,5	O proponente não enviou cartão de CNPJ e comprovante de residência cabendo aplicação do item 12.5: A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta, com exceção do Formulário de Autodeclaração.
3430	ELOY JOSÉ GONZÁLEZ DONNANT UONI	015*****41	CINEMA ILHA DA CRÓA (CINECLUBE)	Ampla Concorrência	Metropolitano	64,5	Nota inferior a nota de corte
5149	M & L SERVICOS ADMINIST	086.337.664-93	Cineclube Pólen - SEMEANDO ACESSIBILIDA	Gênero, LGBTQIAPN+	Metropolitano	62	Nota inferior a nota de corte

	RATIVOS LTDA		DE, COLHENDO INCLUSÃO				
4785	Patrícia Roberta Barbosa de Oliveira	861.224.104-97	Vinil, Câmera, Ação	Gênero	Agreste	46	Proponente PJ MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de PJ com fins e sem fins lucrativos ou Coletivo, item 5.1..
4644	Maikyel Vitor Valerio	091*****43	CINE NA PRACA	Ampla Concorrência	Metropolitano	25	O proponente não enviou o comprovante de residência cabendo aplicação do item 12.5: A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta, com exceção do Formulário de Autodeclaração.
1606	Giselda Tomé de Barros	090*****40	Giselda Tome	Ampla Concorrência	Agreste	0,5	Proponente não enviou anexos, inscrição vazia
1429	Maikyel Vitor Valerio	091*****43	Cine Club Garça	Ampla Concorrência	Metropolitano	0,5	Ausência de assinatura no Formulário de Autodeclaração. Proponente "pessoa física", incorrendo na vedação imposta pelo item 5.1.1 do edital, qual seja "Os proponentes pessoas físicas poderão se inscrever apenas na Categoria 02, Faixas 01 e 02", motivo pelo qual inabilita-se a presente proposta.

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual									
Categoria 02 – Pesquisas: Faixa 1 - Seleção de projetos de Pesquisas/Publicações									
SELECIONADOS									
Classificação	Nº Insc	Proponente	CPF/CN PJ	Projeto	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	4512	Tatiana Magalhães Florêncio	033*****40	A tela como espelho: o cinema alagoano em temas e experiências	100	Gênero	Metropolitano	100,5	SELECIONADO
2º	5769	José Fabio Cassiano dos Santos	075*****40	Cultura Popular pelas lentes do Cinema Alagoano: construções textuais e imagéticas	98	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	98,5	SELECIONADO
3º	4896	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES	053*****46	Ateliê de Filmes Possíveis	90	Gênero	Metropolitano	90,5	SELECIONADO
4º	2650	Nuno Camilo Balduce Lindoso	084*****40	IMAGENS DO "CABRAMACHO": CONSTRUÇÕES DA MASCULINIDADE NO CINEMA DO NORDESTE CONTEMPORÂNEO	90	Ampla Concorrência	Metropolitano	90	SELECIONADO
5º	5142	BEATRIZ SOUZA VILELA	085*****41	Penedo, turismo e economia criativa: Dos festivais setentistas ao circuito do cinema brasileiro contemporâneo	89	Negros (pretos e pardos), PCD	Metropolitano	90	SELECIONADO
6º	3787	Laryssa Andrade Silva	109*****43	Entre lugares, afetos e imagens de família no cinema alagoano	80	Gênero	Metropolitano	80,5	SELECIONADO
DESCLASSIFICADOS									
Nº Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa		
4310	ARIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	425*****47	Coletivo Afro Mandela: um guia para a afirmação da cultura negra e da luta antirracista em Alagoas	Ampla Concorrência	Metropolitano	60	Não atingiu a nota mínima necessária		
3468	João Marcos Barros dos Santos	087*****45	Visões e Vozes: Mapeamento e Construção do Audiovisual Alagoano	Ampla Concorrência	Tabuleiros do Sul	55,5	Nota inferior a nota de corte do edital		
4319	Leandro Eleuterio da Silva	111*****40	O uso de produções audiovisuais como recurso didático nas escolas públicas estaduais de São Miguel dos Campos-AL	LGBTQIAPN+	Tabuleiros do Sul	55	Nota inferior a nota de corte do edital		

SUPLEMENTO

6178	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.889/0001-04	Centro de Audiovisual das Ligas Culturais de Alagoas	LGBTQIAPN+	Metropolitano	52,5	Proponente PJ não é MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de MEI e PF, itens 5.1.1 e 5.1.2.
1607	Giselda Tomé de Barros	090*****40	Giselda Tome	Ampla Concorrência	Agreste	5	Não anexou nenhum documento
6027	DEBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN	928*****06	UNIVERSIDADE VAI À ESCOLA	Gênero, LGBTQIAPN+, Povos tradicionais	Metropolitano	1,5	Projeto não contempla pesquisa sobre "atividades de estudo relativas à investigação, mapeamento, construção e levantamento de dados e sistematização de conhecimento sobre o audiovisual alagoano", como exige as alíneas "a" do item 3.1.2.1 e 3.1.2.2.
6184	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	028*****43	O Maracatu Nação em Alagoas	Negros (pretos e pardos), gÊnero, LGBTQIAPN+	Metropolitano	1,5	O projeto em questão NÃO É uma pesquisa sobre uma manifestação audiovisual, apenas tangencia lateralmente o audiovisual ao dizer que a metodologia "pode envolver a análise de filmes".
4673	Elizabeth S do Nascimento	21.914.566/0001-07	Samba de Caboclo - Pesquisa	Negros (pretos e pardos).	Metropolitano	0,5	Projeto não contempla pesquisa sobre "atividades de estudo relativas à investigação, mapeamento, construção e levantamento de dados e sistematização de conhecimento sobre o audiovisual alagoano", como exige as alíneas "a" do item 3.1.2.1 e 3.1.2.2.
2704	CRIO CONSULTORIA	36.270.134/0001-70	Documentários, pesquisas, cidadania.	Ampla Concorrência	Metropolitano	0	Não anexou nenhum documento

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual

Categoria 02 – Pesquisas: Faixa 2 - Seleção de projetos de Pesquisas com Produto Físico

SELECIONADOS

Classificação	Nº Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	1225	MAYSA SANTOS DA SILVA	079*****44	MULHERES NO CINEMA DE ALAGOAS	100	Negros (pretos e pardos), Gênero	Metropolitano	101	SELECIONADO
2º	4462	Tatiana Magalhães Florêncio	033*****40	Sujeitos, cinemas e espaço: trajetórias e histórias sobre a arte de ver filmes em Maceió	100	Gênero	Metropolitano	100,5	SELECIONADO
3º	5613	Vitoria Canuto de Alencar 07113443451	37.908.465/0001-55	O rastro do amor: visibilidade da mulher na Fotografia	100	Gênero, LGBTQIAPN +,60+	Metropolitano	100	SELECIONADO
4º	1635	carmen lucia tavares almeida dantas	21.192.365/0001-35	AS MULHERES NO FESTIVAL DE CINEMA BRASILEIRO DE PENEDO - MEMÓRIA E GÊNERO NO AUDIOVISUAL	95	Gênero, LGBTQIAPN +,60+	Metropolitano	96,5	SELECIONADO

SUPLENTE

5º	5058	BEATRIZ SOUZA VILELA	850*****13	Cinemas de rua : sociabilidade, decadência e moralidade em Maceió (1960- 1980)	95	Negros (pretos e pardos), Gênero, PCD	Metropolitano	96,5	SUPLENTE
6º	1941	Nuno Camilo Balduce Lindoso	084*****40	Kino-sururus: um estudo socio-histórico da cena cinematográfica alagoana no século XXI (2000-2020).	95	Ampla Concorrência	Metropolitano	95	SUPLENTE
7º	2944	Mariana Magalhães Cavalcante	102*****42	O potencial das conexões entre o turismo e o ecossistema audiovisual na cidade de Penedo, Alagoas	80	Gênero	Metropolitano	80,5	SUPLENTE
8º	2345	CINTIA REGINA DOS SANTOS	21.083.819/0001-30	CORPOS DISSIDENTES – TERRITORIALIDADES LGBTQIAPN+ NO AUDIOVISUAL ALAGOANO	75	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	76	SUPLENTE
9º	5460	Eduardo Wilson da Silva	090*****43	Cinema e Identidade Cultural Alagoana: Uma Análise da Contribuição	70	Negros (pretos e pardos),	Metropolitano	71	SUPLENTE

N° Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa		
10°	1235	Iranei Marques Sá Barreto	008*****42	do Audiovisual na Construção da Identidade Regional	Dossê Cine AL	65	LGBTQIAPN + Gênero,PCD Metropolitano	66	SUPLENTE
DECLASSIFICADOS									
5781	LUIZA LEAL DA CUNHA	19.147.660/0001-28	MULHERES+ NO CINEMA ALAGOANO	Gênero, LGBTQIAPN+	Metropolitano	100	Proponente PJ não é MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de MEI e PF, itens 5.1.1 e 5.1.2.		
2165	Rogério Alexandre da Silva	034*****47	Projeto de Pesquisa - Mapeamento de Agentes Culturais do Audiovisual em Alagoas	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	55	Nota inferior a nota de corte do edital		
5466	Elizabete S do Nascimento	21.914.566/0001-07	Corpo-Encruzilhada	Negros (pretos e pardos), Gênero	Metropolitano	0	Proponente PJ não é MEI, para essa faixa e categoria o edital só admite inscrição de MEI e PF, itens 5.1.1 e 5.1.2. A proposta de realização de um mini doc não se encaixa na categoria em que o projeto está inscrito.		

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual									
Categoria 03 – Capacitação: Faixa 1 - Seleção de projetos de Capacitação A									
SELECIONADOS									
Classificação	N° Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1°	623	L S ARAUJO ARTE E AUDIOVISUAL	23.238.509/0001-72	IV Sala de Roteiros	98	Gênero	Metropolitano	98,5	SELECIONADO
2°	6484	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/0001-61	Produção Audiovisual com Efeitos Especiais	98	Ampla concorrência	Metropolitano	98	SELECIONADO
SUPLENTE									
3°	1512	FELIZ DESERTO LTDA	27.608.342/0001-45	Árido LAB - Cinema do Amanhã. Edição: Câmera na Mão	92	Negros (pretos e pardos), gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	93,5	SUPLENTE
4°	5171	Y L GODEZ PRODUcoes E EVENTOS	21.904.574/0001-64	ESTAÇÃO NAVI	90	Negros (pretos e pardos)	Agreste	91	SUPLENTE
5°	3931	Josenilde Barbosa Soares	41.011.570/0001-64	PROJETO OLHARES PERIFÉRICOS: O AUDIOVISUAL A AMPLIAR O EXISTIR.	83	Gênero	Tabuleiros do Sul	84	SUPLENTE
6°	4489	INSTITUTO CIDADE ATIVA	46.955.646/0001-23	Oficina prática de Cinema	83	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	83,5	SUPLENTE
DECLASSIFICADOS									
N° Insc.	Proponente	CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa		
2133	derick nabero borba	045*****49	GRAVANDO BANDAS TOUR ALAGOAS	Ampla concorrência	Metropolitano	92	Edital nao admite inscrição como PF para essa categoria e faixa		
6204	DESVENDAR CULTURAL LTDA	12.486.271/0001-88	A Essência do Audiovisual	Gênero	Norte	86	O proponente não enviou o comprovante de residencia anual cabendo aplicação do item 12.5.		
1729	RG PRODUcoes LTDA - ME	10.358.274/0001-00	Design da Criação em 3D	Ampla concorrência	Metropolitano	82	O proponente não enviou o comprovante de residencia e anexo VIII cabendo aplicação do item 12.5.:		
222	Raudryn Jose Lima de Gusmão	024*****45	Design da Criação em 3D	Ampla concorrência	Metropolitano	54	Edital nao admite inscrição como PF para essa categoria e faixa		

SUPLEMENTO

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual									
Categoria 03 – Capacitação: Faixa 2: Seleção de projetos de Capacitação B									
SELECIONADOS									
Classificação	Nº Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	4553	M & L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.179.574/00-01-89	CICLO DE FORMAÇÃO EM ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL	100	Gênero, LGBTQIAP N+	Metropolitano	101	SELECIONADO
2º	5117	LUIZA LEAL DA CUNHA	19.147.660/00-01-28	ESCOLA MULHERES+ NO CINEMA	100	Gênero, LGBTQIAP N+	Metropolitano	101	SELECIONADO
3º	4753	SAMBACAITA PRODUcoes LTDA	18.764.497/00-01-80	Ateliê Xica Manicongo de Cinema	100	Gênero	Metropolitano	100,5	SELECIONADO
4º	5771	PANAN FILMES LTDA	14.438.362/00-01-73	Cinematografia com Henrique Oliveira	100	Povos tradicionais	Metropolitano	100,5	SELECIONADO
5º	4234	FILMES DAS PIABAS LTDA	34.723.828/00-01-90	REDE DE MULHERES	98	Negros (pretos e pardos), gênero	Metropolitano	99	SELECIONADO
6º	6653	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/00-01-17	CAPACITANDO	98	LGBTQIAP N+	Agreste	99	SELECIONADO
7º	6493	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/00-01-61	Edição Criativa - da ideia a tela	96	60+	Metropolitano	96	SELECIONADO
SUPLENTE									
8º	5035	ASSOC COMUNITARIA RURAL DOS MORADORES E PEQ PROD POV DE CAITITU	12.841.862/00-01-26	DESAFIO AUDIOVISUAL QUILOMBOLA	98	Gênero, povos tradicionais	Médio Sertão	99,5	SUPLENTE
9º	4190	Francisco Pierre dos Santos Silva MEI	13.462.473/00-01-52	OFICINA CINE MANGUABA	97	LGBTQIAP N+, Povos Tradicionais	Metropolitano	98,5	SUPLENTE
10º	4178	Januário Leite da Silva Neto	30.067.191/00-01-70	II CapacitaSom	94	Negros (pretos e pardos)	Agreste	95	SUPLENTE
11º	4572	ALOISIO LEAHY DE BARROS CORREIA 07738770457	34.655.455/00-01-67	Formação Prática em Produção Audiovisual	95	Ampla concorrência	Metropolitano	95	SUPLENTE
12º	5719	FELIZ DESERTO LTDA	27.608.342/00-01-45	Árido Lab - Cinema do Amanhã - Edição: aldeia.doc	93	Negros (pretos e pardos), gênero, LGBTQIAP N+,	Metropolitano	94,5	SUPLENTE
13º	6486	EMP - Entre Muita Pessoas	31.929.478/00-01-24	Curso de Movimento de Câmera	93	PCD	Metropolitano	93,5	SUPLENTE
14º	3469	th ramos marketing	28.932.459/00-01-42	Oficina de Produção Audiovisual	92	Ampla concorrência	Metropolitano	92	SUPLENTE
15º	4359	Associação Rádio Comunitária Campestre FMFM	02.711.847/00-01-00	Serra de Pedra	89	Ampla concorrência	Norte	89,5	SUPLENTE
16º	2796	FILMES DAS PIABAS LTDA	34.723.828/00-01-90	CINEMA COM CELULAR	88	Negros (pretos e pardos), gênero	Metropolitano	89	SUPLENTE
17º	5489	SAM Filmes e Ideias LTDA	37.959.322/00-01-72	Roteiro para TV e Cinema - Curso completo	86	Ampla concorrência	Metropolitano	86	SUPLENTE
18º	3475	ESTUDIO JANGADA LTDA	34.708.204/00-01-01	OLHARES DA QUEBRADA	84	PCD	Metropolitano	84,5	SUPLENTE
19º	3940	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/00-01-34	Centro de Formação Audiovisual Juremeiro e Indígena	83	Negros (pretos e pardos), Povos tradicionais	Agreste	84,5	SUPLENTE
20º	386	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	10.575.159/00-01-98	A DRAMATURGIA DO ATOR - TV E CINEMA	77	Ampla concorrência	Planalto da Borborema	77,5	SUPLENTE
21º	2721	L ALVES DA SILVA	22.534.164/00-01-31	LABNAVI	77	Ampla concorrência	Agreste	77,5	SUPLENTE
22º	3458	INSTITUTO EU MUNDAU	11.075.931/00-0	LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇ	73	Gênero, 60+	Metropolitano	74	SUPLENTE

				ÃO CINEMATOGRAFIA					
23º	2816	Coletivo Clube 42	114*****47	TAKE 42	72	Negros (pretos e pardos), gênero	Agreste	73,5	SUPLENTE
8º	5035	ASSOC COMUNITARIA RURAL DOS MORADORES E PEQ PROD POV DE CAITITU	12.841.862/00 01-26	DESAFIO AUDIOVISUAL QUILOMBOLA	98	Gênero, povos tradicionais	Médio Sertão	99,5	SUPLENTE
9º	4190	Francisco Pierre dos Santos Silva MEI	13.462.473/00 01-52	OFICINA CINE MANGUABA	97	LGBTQIAP N+, Povos Tradicionais	Metropolitano	98,5	SUPLENTE

DECLASSIFICADOS

Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa
4796	Marlom Meirelles Silva Nascimento	083*****43	Documentando - Expedição Alagoas	LGBTQIAPN +	Agreste	0,5	Proponente pessoa física, o edital não admite para essa categoria e faixa inscrição de pessoa física, item 5.1.1.
2122	derick nabero borba	455*****93	GRAVANDO BANDAS	Ampla concorrência	Metropolitano	0	Proponente pessoa física, o edital não admite para essa categoria e faixa inscrição de pessoa física, item 5.1.1.
6170	Dercione Galindo de Albuquerque Costa	00.519.699/7001-10	Geração Audiovisual - Formando Novos Talentos	Gênero, PCD	Metropolitano	101	
330	Associação Enlevo	00.044.624/8270-00	11ª Arte Digital	Gênero	Metropolitano	101	
5913	Gabriel Tenório Dantas	25.421.406/0001-79	Luzes de Alagoas: Formação e Inovação no Audiovisual	Ampla concorrência	Metropolitano	100,5	Não enviou Comprovante de endereço de Alagoas com data máxima de 90 dias - anterior a fase de habilitação
6358	CULTURA ATIVA LTDA	41.169.424/0001-61	Curso Prático de Produção de Vídeos	Gênero	Metropolitano	100,5	Não enviou Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ - mínimo de 01 ano que comprove a sede e a atuação em Alagoas
6300	CULTIVAR CULTURAL LTDA	18.431.299/0001-02	Desenho da Luz em Cena	Gênero	Metropolitano	99	Não enviou Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ - mínimo de 01 ano que comprove a sede e a atuação em Alagoas

Edital nº 34/2023 - Edital Imanuel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual

Categoria 04 – Mostra ou Festival: Faixa 1 - Seleção de projetos de Mostra ou Festival A

SELECIONADOS

Classificação	Nº Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	4585	Mirante Cineclube	033*****40	VI MOSTRA QUILOMBO DE CINEMA NEGRO E INDÍGENA	100	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN+, PCD	Metropolitano	102	SELECIONADO
2º	1807	SAMBACAITA PRODUÇÕES LTDA	18.764.497/0001-80	15ª MOSTRA SURURU DE CINEMA ALAGOANO	100	Gênero	Metropolitano	100,5	SELECIONADO
3º	5003	CARAMBOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	01.438.847/9000-90	MOSTRA MULHERES+ NO CINEMA	98,6	Indígena, Gênero, LGBTQIAPN+,	Metropolitano	100,1	SELECIONADO
4º	4967	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA	07.127.369/0001-64	III FESTIVAL DE CINEMA DE ARAPIRACA	99	Negros (pretos e pardos)	Agreste	100	SELECIONADO

SUPLENTE

SUPLEMENTO

5º	57 49	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.984/0001-50	2º REVOADA - FESTIVAL DE CINEMA DAS PERIFERIAS DE MACEIÓ	97	Negros (pretos e pardos), gênero, LGBTQIA PN+	Metropolitano	98,5	SUPLENTE
6º	22 28	Guerreiros Criativos	576*****61	Festival dos Povos Tradicionais do Sertão de Audiovisual	95	Negros (pretos e pardos)	Alto Sertão	96	SUPLENTE
7º	41 92	Associação Amigos de Piaçabuçu	03.214.372/0001-09	Festival Carranca Musical - Piaçabuçu 2024	91	Negros (pretos e pardos), povos tradicionais	Baixo São Francisco	92,5	SUPLENTE
8º	54 73	C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS	18.074.072/0001-49	MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA DO JARAGUÁ	91	Negros (pretos e pardos), gênero e indígena	Metropolitano	92,5	SUPLENTE
9º	18 97	VR Villela ME	13.983.299/0001-93	Festival das Águas	84	60+	Metropolitano	84,5	SUPLENTE
10º	62 53	SANTA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS LTDA	00.047.040/8770-00	MCZ NA RUA 3ª edição	78	Gênero, LGBTQIA PN+	Metropolitano	79	SUPLENTE
11º	63 71	ESQUINA DOS ARTISTAS LTDA	20.758.921/0001-25	Mostra de Cinema Itinerante de Alagoas	74	Ampla concorrência	Metropolitano	74	SUPLENTE

DESCLASSIFICADOS

Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa
1764	RG PRODUCOES LTDA - ME	10.358.274/0001-00	Edição de Vídeo 5.1	Ampla concorrência	Metropolitano	67	O proponente não enviou o anexos VII e VIII , comprovante de residência anual e atual cabendo aplicação do item 12.5: A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta, com exceção do Formulário de Autodeclaração. Nota inferior a nota de corte
3411	Sociedade Vegetariana Brasileira	121*****47	Mostra Internacional de Cinema Animal	Gênero, LGBTQIAP N+	Metropolitano	56	Nota inferior a nota de corte
4740	Maikyel Vitor Valerio	914*****37	VAMU FILM FESTIVAL	Ampla concorrência	Metropolitano	51	Edital nao admite inscrição como PF para essa categoria e faixa.
5972	CULTIVAR CULTURAL LTDA	18.431.299/0001-02	FESTIVAL DAS LAGOAS	Gênero	Baixo São Francisco	47	Nota inferior a nota de corte
2406	FABIO ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO	080*****90	criação de projeto para músicos da região	Ampla concorrência	Norte	0,5	Edital nao admite inscrição como PF para essa categoria e faixa Não foi apresentado conteúdo mínimo para realização de análise. Inabilitado.
2407	José Carlos dos Santos	353*****05	Criação de podcast cultural	Ampla concorrência	Norte	0,5	Edital nao admite inscrição como PF para essa categoria e faixa Não foi apresentado conteúdo mínimo para realização de análise. Inabilitado.
6582	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Festival do Gonzagão	Ampla concorrência	Agreste	0,5	O proponente não enviou o comprovante de residência anual e atual cabendo aplicação do item 12.5: A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta, com exceção do Formulário de Autodeclaração. Plano de Trabalho – Formulário de Apresentação Detalhada do Projeto (Anexo III) foi anexado, mas está vazio, assim como a planilha orçamentária.

Edital nº 34/2023 - Edital Imanuel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual

Categoria 04 – Mostra ou Festival: Faixa 2: Seleção de projetos de Mostra ou Festival B

SELECIONADOS

Classificação	Nº Insc	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota do	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
---------------	---------	------------	----------	---------	---------	--------------	--------	------------	-----------

					Projeto				
1º	475 2	Mirante Cineclub	333*****07	Mostra Que Desejo – Maceió 2024	95	Negros (pretos e pardos), Gênero, PCD, LGBTQIAPN +	Metropolitano	97	SELECIONADO
2º	539 0	C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS	18.074.072/000 1-49	MOSTRA CINE JARAGUÁ	92	Negros (pretos e pardos), Indígena, Gênero	Metropolitano	93,5	SELECIONADO
3º	611 8	FILMES DAS PIABAS LTDA	34.723.828/000 1-90	TARRAFA	92	Negros (pretos e pardos), Gênero	Metropolitano	93	SELECIONADO
4º	486 6	ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURUPE	33.439.607/000 1-21	TABULEIROS FESTIVAL DE CINEMA	87	Povos Tradicionais	Tabuleiros do Sul	88	SELECIONADO
SUPLENTE									
5º	617 4	Associação Artística Saudáveis Subversivos	07.066.570/000 1-23	MANGUABA FEST CINE	87	Gênero,	Metropolitano	87,5	SUPLENTE
6º	611 5	JOAO PEDRO RAMOS MENDONÇA	36.074.552/000 1-91	MOSTRA SERRANA DOS QUILOMBOS	80	LGBTQIAPN +	Serrana dos Quilombos	81	SUPLENTE
7º	619 0	Coletivo Bobo Gaiato	757*****23	Reino dos Bobos	74	Ampla Concorrência	Norte	74,5	SUPLENTE
8º	405 4	Associação Cultural ArtePajuçara	19.442.911/000 1-05	Caleidoscópio - Festival de Cinema do Arte Pajuçara	72	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	72,5	SUPLENTE
9º	320 0	instituto pedro teixeira viva chã preta	10.560.710/000 1-20	FESTIVAL AUDIOVISUAL CULTURAL DE ALAGOAS	71	Ampla Concorrência	Planalto da Borborema	71,5	SUPLENTE
10º	600 3	CLUBE 42	064*****40	MOSTRA ARAPIRAQUENS E DE DOCUMENTÁRIO O TRIANON (MOSTRA TRIANON)	70	Gênero	Agreste	71	SUPLENTE
DESCLASSIFICADOS									
Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa		
1295	17.053.004 RAILTON TEIXEIRA DA SILVA	17.053.004/0001-30	2º MOVIESLIDE - Mostra Audiovisual de Skate	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	62,5	Proponente não anexou o termo de consentimento de coleta de dados e ausência Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ.		
6600	CULTURA ATIVA LTDA	41.169.424/0001-61	CULTURA ATIVA LTDA	Gênero	Metropolitano	54,5	Proponente não anexou o comprovante de inscrição de situação do CNPJ e Comprovante de endereço na sede no Estado de Alagoas da pessoa jurídica, emitido nos últimos 90 (noventa) dias.		
4669	Maikyel Vitor Valerio	091*****43	VAMU FILM FESTIVAL POKET	Ampla Concorrência	Metropolitano	50	Nota inferiu a nota de corte		
1608	Giselda Tomé de Barros	090*****40	Giselda Tome	Ampla Concorrência	Agreste	0,5	Proponente não anexou nenhum documento.		

Milton Muniz de Assis
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra
Superintendente de Patrimônio e Diversidade
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho
Superintendente de Políticas Culturais
Matrícula: 128-7

Natalia Teles Bezerra
Superintendente de Fomento, Incentivo e Economia Criativa
Matrícula: 138-4

José Wyllyson dos Santos
Assessor de Governança e Transparência
Matrícula: 193-7

*PORTARIA Nº126/2024.

Maceió - AL, 30 de Abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 212/2023 de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual Nº 93.967 de 11.10.2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas e o que consta no processo administrativo E:02600.0000002712/2023 torna público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO MÉRITO do Edital Nº 30/2023 de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Voltados à Produção Audiovisual - Edital "Casamento É Negócio?" - Edital de Fomento a Longas e Séries**, contendo as listas de selecionados e desclassificação com as respectivas notas e justificativas de desclassificação.

Em caso de dúvidas, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: lpg.alagoas@gmail.com.

A SECULT/AL está seguindo o processo seletivo de preenchimento das vagas a partir do critério de cotas estabelecido no edital: no mínimo 10% para mulheres, no mínimo 10%, para pessoas LGBTQIAPN+, no mínimo 10% para povos tradicionais (terreiro, quilombolas, ciganos, nômades, ribeirinhos), no mínimo 10% para pessoas com deficiência, no mínimo 10% para pessoas 60+, além de reserva de vaga pra proponentes do interior do estado.

A partir desta distribuição que garante a descentralização de recursos, o processo seletivo garante o mínimo de 20% para pessoas pretas e pardas; e 10% para pessoas indígenas, sempre que houver número suficiente de proponentes autodeclarados para acesso ao sistema de cotas.

*Para facilitar a busca, se estiver utilizando um computador ou notebook, mantenha pressionadas as teclas CTRL + F para abrir uma caixa de busca de texto, digite o número da sua inscrição na caixa de pesquisa de texto e facilmente encontrará o resultado.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Alagoas

Categoria 01										
Faixa 1 - Produção de Série: Seleção de projetos para a produção de Obra Seriada										
SELECIONADOS										
Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	5933	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.300.000/0000-00	Na pegada do coco	Juliana Barretto	99	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitana	100,5	Selecionado
2º	6167	AGENCIAS BROTHER'S LTDA	33.100.000/0000-00	CONTOS PERDIDOS DE ALAGOAS	Vitor Sousa, Anderson Barros e Anderson Soares Caldas	100	Ampla Concorrência	Agreste	100,5	Selecionado
SUPLENTE										
Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
3º	2074	5AM Filmes e Ideias LTDA	38.000.000/0000-00	Praça dos Martírios	Mateus Barbosa	100	Ampla Concorrência	Metropolitana	100	Suplente
4º	622	SAMBACAIT A PRODUCOES LTDA	18.800.000/0000-00	Entre o Vale e a Floresta	Robson Cavalcante	96	Gênero	Metropolitano	96,5	Suplente
5º	6208	Ôxe Eventos EIRELI	07.120.464/0001-80	Candeeiro dos Mecos	Bruno Malta	86,5	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	87	Suplente
6º	5762	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.400.000/0000-00	ÁRVORES NATIVAS	ALLERSON DE JESUS, HERMANO FIGUEIREDO E REGINA CÉLIA BARBOSA	85,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	86,5	Suplente
7º	6261	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.400.000/0000-00	TERCEIRA PESSOA	Ruy Guimarães	81,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	82,5	Suplente
8º	724	VR Villela ME	14.000.000/0000-00	O levante das Matas - A Guerra Oculta dos Cabanos	Chico de Assis	78,5	Negros (pretos e pardos), gênero, 60+, PcD e LGBTQIAPN+	Metropolitano	81	Suplente
9º	5075	La Ursa Cinematográfica Ltda.	22.000.000/0000-00	Antônia e os Anjos	Rafhael Barbosa	75,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	76,5	Suplente
DESCLASSIFICADOS										
Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa		

5381	MUVI STUDIO LTDA	42.400.00 0/0000-00	De canto a Canto: Uma jornada gastronômica por Alagoas	Thiago de Mendonça Canuto Pereira	Ampla Concorrência	Metropolitano	75,5	Não possui os CNAES exigidos pelo edital
1138	Claudemir da Silva - ME	33.400.00 0/0000-00	O Mistério do Homem do Cavalo Branco	Claudemir da Silva	LGBTQIAPN+, 60+	Tabuleiros do Sul	67,5	Nota inferior a nota de corte do edital.
5867	MHB MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA	22.700.00 0/0000-00	ÁCIDO - LUTAR PELA SOBREVIVÊNCIA EM UM PESADELO SEM FIM	WILLAMS SOUZA SILVA	Gênero, LGBTQIAPN+	Serran a dos Quilombos	56,15	Sem registro da Ancine

Categoria 02
Faixa 1 - Produção de Longa-Metragem: Seleção de projetos para produção de Longa-Metragem de ficção e animação
SELECIONADOS

Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	6025	D N BORBA SERVICOS	17.557.86 7/0001-45	ZUMBI, O SOM DA SERRA	DERICK NABERO BORBA	100	Ampla Concorrência	Metropolitano	100	Selecionado
2º	6667	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.90 4/0001-14	ENTRELAÇADOS	Albert Ferreira	97	Gênero	Norte	98	Selecionado
3º	5373	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.98 4/0001-50	O RIO DE LÁGRIMAS CORRE NO VALE DO AMOR	ULISSES ARTHUR BOMFIM MACEDO	95,5	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	97	Selecionado
4º	4275	VTK VÍDEO PRODUÇÕES LTDA	00.332.75 8/0001-27	PRAIA DA AVENIDA - Inspirado no livro Ninho de Cobras de Lêdo Ivo	ARILENE DE CASTRO E WAGNER SAMPAIO	80,5	Gênero, LGBTQIAPN +, Povos Tradicionais	Metropolitano	82	Selecionado

SUPLENTE

Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
5º	6040	L ALVES DA SILVA	22.534.16 4/0001-31	OS INVASORES	LEANDRO ALVES	95	Ampla Concorrência	Agreste	95,5	Suplente
6º	5737	3emum.entretimento@gmail.com	02.295.40 4/9000-11	BEBGOR	SÉRGIO ONOFRE SEIXAS DE ARAÚJO	92,5	Ampla Concorrência	Metropolitano	92,5	Suplente
7º	3676	Rita Cristina de Almeida Moura	11.596.87 5/0001-14	O Vento Sopra Lá Fora	ANDERSON BARBOSA	90,25	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91,75	Suplente
8º	4074	Rita Cristina de Almeida Moura	11.596.87 5/0001-14	Um dia eu te conto	MARIANA LUCENA E ANDERSON BARBOSA	90,25	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91,75	Suplente
9º	2110	5AM Filmes e Ideias LTDA	37.959.32 2/0001-72	Pesadelo Americano	Mateus Barbosa	91	Ampla Concorrência	Metropolitano	91	Suplente
10º	4879	SAMBACAITA PRODUCOES LTDA	18.764.49 7/0001-80	Liberta	GLAUBER MARTINS FREIRE XAVIER	89,25	Gênero	Metropolitano	89,75	Suplente
11º	492	L S ARAUJO ARTE E AUDIOVISUAL	23.238.50 9/0001-72	Infantaria	Laís Santos Araújo	86,5	Gênero	Metropolitano	87	Suplente
12º	2247	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.88 9/0001-04	ESTRADA DO SOL	ALEX WALKER	84,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	85,5	Suplente
13º	822	3emum.entretimento@gmail.com	02.295.40 4/9000-11	ANÁBASE	ÉLCIO DE GUSMÃO VERÇOSA FILHO	85	Ampla Concorrência	Metropolitano	85	Suplente
14º	469	Y L GODEZ PRODUCOES E EVENTOS	21.904.57 4/0001-64	MATUTOS URBANOS	WAGNO GODEZ	83,5	Negros (pretos e pardos)	Agreste	84,5	Suplente
15º	6092	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.90 4/0001-14	BANZO	Wladimir Lima	81,5	Gênero	Norte	82,5	Suplente
16º	4715	La Ursa Cinematográfica Ltda.	22.000.36 3/0001-60	DIAS EM SOL	Silvie Leal e Felipe Guimarães	75,75	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	76,75	Suplente

DESCLASSIFICADOS

SUPLEMENTO

Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa
5422	MHB MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA	22.662.297/0001-93	FOFOQUEIRO DO DIABO	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JÚNIOR	Gênero, LGBTQIAPN +, PCD, 60+	Serrana dos Quilombos	80,5	Sem registro da Ancine

Categoria 02
Faixa 02 - Produção de Longa-Metragem: Seleção de projetos para produção de Longa-Metragem documental

SELECIONADOS										
Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	5886	Nucleo Zero LTDA	05.760.527/0001-38	Bãni, o orixá perdido	Werner Salles	99,5	Ampla Concorrência	Metropolitano	99,5	Selecionado
2º	6669	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.904/0001-14	A VOZ DO FORRO	Albert Ferreira	99,5	Ampla Concorrência	Norte	99,5	Selecionado
3º	4343	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.984/0001-50	Mocambo	LUCAS LITRENT O	97	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	98,5	Selecionado
4º	3950	VR Villela ME	13.983.299/0001-93	Tributo aos Oito Baixos de Alagoas	Chico de Assis	91,5	Gênero, 60+, PCD, LGBTQIAPN +	Metropolitano	94	Selecionado

SUPLENTE

Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
5º	4737	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.889/0001-04	FRAMES DE UMA PROMESA	IGOR MACHADO	94,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	95,5	Suplente
6º	4657	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.904/0001-14	PRAZERES	Wladymir Lima	94	Gênero	Norte	95	Suplente
7º	5339	STAFF ÁUDIO VÍDEO LTDA	01.687.588/0001-66	Inventando a Roda	Rogério Dyaz	95	Ampla Concorrência	Metropolitano	95	Suplente
8º	2578	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.889/0001-04	JARARACA	HERMÃO FIGUEIREDO, FERNANDO HONAIRES E REGINA CÉLIA BARBOSA	91	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	92	Suplente
9º	1513	FELIZ DESERTO LTDA	27.608.342/0001-45	Venha Viver no Paraíso	AMANDA MÔA	90	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91,5	Suplente
10º	6477	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/0001-61	Quatro por Quatro - Nossa Historia Remixada	Audálio Marinho Neves JR.	90	Negros (pretos e pardos), PCD	Metropolitano	91	Suplente
11º	1976	5AM Filmes e Ideias LTDA	37.959.322/0001-72	Fita Bruta	Mateus Barbosa	85	Ampla Concorrência	Metropolitano	85	Suplente
12º	4986	L ALVES DA SILVA	22.534.164/0001-31	XANGÔ REZADO ALTO	FERNANDO DO MAGALHÃES	82,25	Ampla Concorrência	Agreste	82,75	Suplente

DECLASSIFICADOS

Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Concorrência	Região	Nota Final	Justificativa
6475	TREIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	23.291.811/0001-94	A Historia do Futebol Alagoano	ALEXANDRE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	Metropolitano	89	Ausência Comprovação de registro na ANCINE como Produtora Brasileira Independente, e Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ
5593	MUVI STUDIO LTDA	42.373.601/0001-90	Luzes Apagadas - Uma Reflexão Sobre a Perda de Conhecimento	Matheus Lustosa Mascarenhas de Albuquerque	Ampla Concorrência	Metropolitano	60,5	CNAE não possui as atividades correspondentes solicitadas para o edital, nota inferior a nota de corte do edital
2597	TV MAR LTDA	05.196.932/0001-75	Série Paixão e Emoção	Não Apresentou	Ampla Concorrência	Metropolitano	35	Ausência: Roteiro, Direção, Comprovação de registro na ANCINE como Produtora Brasileira Independente, Mini currículo dos integrantes do projeto e cartas de anuência e nota inferior a nota de corte do edital

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Milton Muniz de Assis
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra Superintendente de Patrimônio e Diversidade
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho Superintendente de Políticas Culturais
Matrícula: 128-7

Natalia Teles Bezerra
Superintendente de Fomento, Incentivo e Economia Criativa
Matrícula: 138-4

José Wyllyson dos Santos
Assessor de Governança e Transparência
Matrícula: 193-7

Diário Oficial



Maceió - Terça-feira
30 de Abril de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2309

Diário dos Municípios

PARTICULARES

CGS ALAGOAS ENERGIA LTDA., 54.269.619/0001-25, (ESVC Sinimbu, Fazenda Lajedo 2, S/N, Zona Rural) Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, para Usina Fotovoltaica no município de Delmiro Gouveia - AL. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 848606

UMA ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

**GRA
CILIANO
ANO**

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

**GRA
CILIANO
ANO 32**
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS
MACEIO, ANO 112 - ABRIL 2024

ALAGOAS
Terra dos Marechais

Como os alagoanos Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto mudaram os rumos da história do Brasil liderando o país na fundação da república

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE
RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS,
ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br

☎ (82) 3315-8346



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

